



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA
CIDADANIA - SEMOP
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE
LAGARTO



PARECER TÉCNICO Nº 025/2022

PRELIMINARES

Consoante os termos da consulta, a presente vistoria tem por finalidade analisar as condições técnicas e funcionais para implantação de redutores de velocidade (quebra mola) em diversas ruas no Bairro Ademar de Carvalho, Lagarto/SE.

DILIGÊNCIAS

Os locais de interesse foram vistoriados no dia 28 e 29 de setembro de 2022 pelo Engenheiro Civil José Reinan de Jesus Santos, para coligir todos os dados técnicos necessários para a elaboração do presente relatório.

RELATÓRIO

Atendendo a solicitação dos moradores local, foi-se ao local para análise da viabilidade da implantação de redutores de velocidade.

Trata-se de ruas com pavimentação asfáltica ou em paralelepípedo, em bom estado de conservação, com diversas residências e comércios. No momento da vistoria verificou-se um grande fluxo de ciclistas e pedestres.

A resolução nº 600/2016 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, diz:

“Art. 1º - A ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes.”

*“Art. 5º Para a colocação de ondulações transversais do TIPO A e do TIPO B devem ser observadas, **simultaneamente**, as seguintes características relativas à via:*

I - Em rodovia, declividade inferior a 4% ao longo do trecho;

II - Em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA
CIDADANIA - SEMOP
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE
LAGARTO



- III- Ausência de curva ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;*
- IV – Pavimento em bom estado de conservação;*
- V – Ausência de guia de calçada (meio-fio) rebaixada, destinada à entrada ou saída de veículos;*
- VI – Ausência de rebaixamento de calçada para pedestres.”*

Diante do exposto, recomenda-se a instalação de **14 (quatorze)** redutores de velocidade TIPO B, nos locais indicados nas imagens abaixo, desde que atendam as condições estabelecidas na resolução nº 600/2016 do CONTRAN, não podendo ser instalado em frente as rampas de acesso de veículos ou rebaixamento de calçada para pedestre, em casos de proximidade a uma interseção deve respeitar uma distância mínima de 15,00 metros do alinhamento do meio-fio ou linha de bordo da via transversal.



Imagem 01 – Avenida Machado, em frente à casa nº 249.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA
CIDADANIA - SEMOP
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE
LAGARTO



Imagem 02 – Praça Rosa Venerini, em frente ao colégio.



Imagem 03 – Rua Treze, próximo a casa nº22.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA
CIDADANIA - SEMOP
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE
LAGARTO



Imagem 04 – Praça São Domingos, em frente à casa nº18.

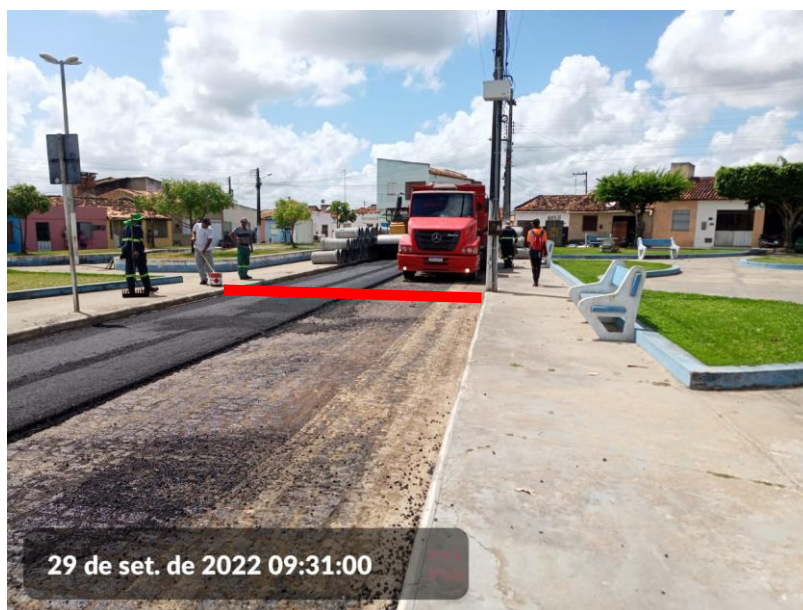


Imagem 05 – Praça São Domingos, próximo ao poste de energia.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA
CIDADANIA - SEMOP
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE
LAGARTO



Imagem 06 – Praça São Domingos, em frente à casa nº74.



Imagem 07 – Rua Ademar de Oliveira, em frente à casa nº216.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA
CIDADANIA - SEMOP
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE
LAGARTO



Imagem 08 –Travessa Beata Rosa Venerini, em frente à casa nº145.



Imagem 09 –Rua São João, em frente à casa nº86.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA
CIDADANIA - SEMOP
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE
LAGARTO



Imagem 10 –Rua São João, em frente à casa nº25.



Imagem 11 –Rua Campos, em frente a creche Raimundo José de carvalho.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA
CIDADANIA - SEMOP
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE
LAGARTO



Imagem 12 –Rua Quatro, em frente à casa nº58.



Imagem 13 –Rua Quatro, em frente à casa nº106.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA
CIDADANIA - SEMOP
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE
LAGARTO



Imagem 14 –Rua Direita, em frente à casa nº661.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E DA DEFESA DA
CIDADANIA - SEMOP
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE
LAGARTO



ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO B:

- a) L (largura): igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;
- b) C (Comprimento): 1,50m;
- c) H (altura): $0,06\text{m} \leq h \leq 0,08\text{m}$.

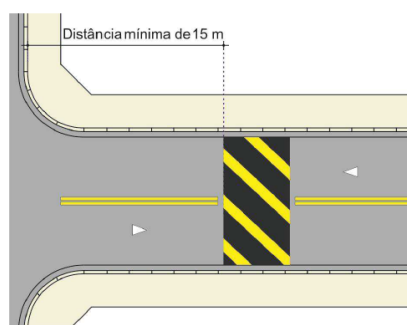
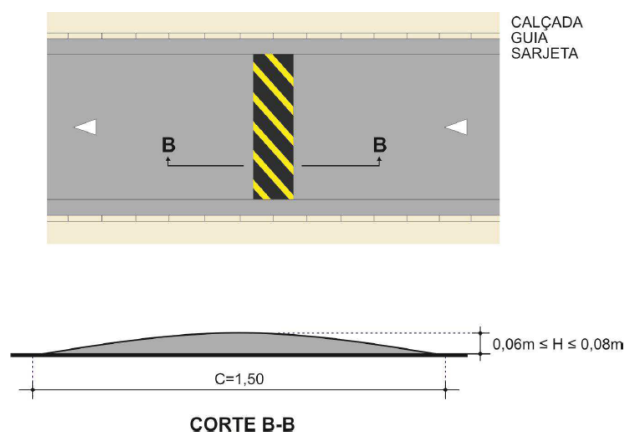


Imagem 08 – Modelo ondulação transversal tipo B.

Lagarto/SE, 22 de agosto de 2022.

JOSE REINAN DE JESUS SANTOS
Engenheiro Civil - SEMOP
CREA 2720635901

Diretor do Departamento de Trânsito e
Transportes Urbanos de Lagarto/SE